



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO E A EMPRESA MARCIA JANAIDE MARTINS DE MELO XAVIER, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.728.334/0001-47, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua do Progresso, Nº 46, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.153/0001-88, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município, a Sra. **MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO**, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua do Progresso, nº 154, Centro, Lagoa do Ouro/PE, CEP 55.320-000, inscrita sob o CPF nº [REDACTED] 5. [REDACTED] atribuições, neste ato, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MARCIA JANAIDE MARTINS DE MELO XAVIER**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.728.334/0001-47, com endereço na RUA DO PROGRESSO, Nº 235, CENTRO, LAGOA DO OURO-PE, por meio de seu representante legal Sra. **MARCIA JANAIDE MARTINS DE MELO XAVIER**, brasileira, casada, empresária, CPF Nº [REDACTED] b presente **Contrato de Fornecimento**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 013/2026**, fundamentada no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O Presente CONTRATO administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 75, inc. II, da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão da hipótese em que o valor se enquadra nos limites dispensáveis.

Ressalte-se que o § 1º do referido dispositivo legal foi devidamente respeitado.

O valor da dispensa de licitação, foi atualizado com base no Decreto Federal nº 12.807/2025, de 29/12/2025, no qual o valor estabelecido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, passa a ser de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

A lavratura do presente contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 013/2026**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato compete à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do servidor a ser indicado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste CONTRATO é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens remanescentes/fracassados no processo licitatório anteriormente realizado,**





consistentes em gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Ouro/PE, conforme quantitativos estimados e especificações descritos no Anexo I (Termo de Referência), bem como a proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

O Município de Lagoa do Ouro visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens remanescentes/fracassados** no processo licitatório anteriormente realizado.

A referida contratação torna-se indispensável em razão da **não contratação integral dos itens previstos** no certame anterior, situação que compromete o regular desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Saúde. A ausência desses itens pode gerar prejuízos à organização interna, à execução das ações públicas e ao adequado suporte logístico necessário ao funcionamento da pasta.

A presente medida encontra respaldo nos **princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, uma vez que a contratação dos itens não contemplados no certame anterior assegura o uso racional dos recursos públicos, evita interrupções nas atividades institucionais e garante a regularidade das ações desenvolvidas pela Secretaria, promovendo a adequada e eficiente prestação dos serviços públicos municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato tem a vigência de até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos casos permitidos em lei, contando-se a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do referido contrato é de **R\$ 60.914,90 (sessenta mil novecentos quatorze reais e noventa centavos)**, conforme tabela de valores abaixo:

Item	Descrição	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	Rapadura, embalagem de 500gr, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	R\$ 4,66	100	Unidades	R\$ 466,00
2	Gelatina em pó de diversos sabores, embalagem de 35g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	R\$ 1,47	100	Unidades	R\$ 147,00





3	Caldo de carne, Cx com 24 und. de 19g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. Sabor Carne (ingredientes): sal, gordura vegetal, açúcar, alho, carne bovina, salsa, pimenta vermelha, louro, realçadores de sabor de glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corantes caramelo e natural urucun, acidulante ácido cítrico. Sabor Frango (ingredientes): sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, açúcar, alho, gordura de galinha, salsa, condimento, cisteína, carne de galinha, realçadores de sabor de glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corantes natural cúrcuma e caramelo	R\$ 17,01	100	Caixas	R\$ 1.701,00
4	Farinha de arroz, embalagem de 400g informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	R\$ 10,15	120	Latas	R\$ 1.218,00
5	Fermento em pó, embalagem de 100g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	R\$ 4,70	120	Unidades	R\$ 564,00
6	Azeitona verde s/caroço, embalagem de 300g (peso líquido), informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	R\$ 4,77	150	Unidades	R\$ 715,50
7	Leite de Soja s/lactose, embalagem de 300g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	R\$ 64,22	150	Latas	R\$ 9.633,00
8	Mistura em pó para sorvete de sabores variados, embalagem de 150g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	R\$ 10,07	150	Pacotes	R\$ 1.510,50
9	Ameixa em calda, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	R\$ 19,54	160	Latas	R\$ 3.126,40
10	Macarrão para lasanha, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	R\$ 9,04	200	Pacotes	R\$ 1.808,00





11	Ervilha reidratada em conserva, embalagem de 320g (peso líquido), validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	R\$ 3,58	200	Unidades	R\$ 716,00
12	Leite Crescimento, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	R\$ 32,56	250	Latas	R\$ 8.140,00
13	Aveia em flocos finos, embalagem de 250g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	R\$ 3,89	300	Unidades	R\$ 1.167,00
14	Colorau, embalagem com 10 und. de 100g.	R\$ 15,93	300	Unidades.	R\$ 4.799,00
15	Cominho, embalagem c/10 und de 100g	R\$ 17,37	300	Unidades	R\$ 5.211,00
16	Queijo de Coalho	R\$ 36,64	150	Quilogramas	R\$ 5.496,00
17	Canjiquinha/Curau de milho, em embalagem de 200g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	R\$ 3,66	400	Unidades	R\$ 1.464,00
18	Flocão de arroz, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	R\$ 4,17	400	Pacotes	R\$ 1.668,00
19	Doce de bananada, embalagem de 600g, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	R\$ 8,07	400	Unidades.	R\$ 3.228,00
20	Amido de milho, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	R\$ 9,09	450	Unidades	R\$ 4.090,50
21	Milho verde em conserva, embalagem de 320g (peso líquido), validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	R\$ 3,59	400	Latas	R\$ 1.436,00
22	Flocão de milho, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	R\$ 1,74	1500	Pacotes	R\$ 2.610,00
Valor Global:					R\$ 60.914,90



O Município de LAGOA DO OURO-PE/PE efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao do fornecimento.

Para o efetivo pagamento, a empresa deverá encaminhar a Secretaria de Finanças as Notas Fiscais acompanhadas dos seguintes documentos:

- Prova de Regularidade junto ao perante a fazenda federal;



- Prova de Regularidade junto à fazenda Estadual;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço do objeto do presente Contrato, seguindo as recomendações e determinações da Contratante, e demais normas pertinentes ao objeto contratado;

II - A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal junto às fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Tribunal Superior do Trabalho (TST), durante o período de vigência deste contrato;

III - A CONTRATADA deverá entregar as Notas Fiscais equivalentes ao fornecimento dos itens, contendo os dados bancários para realização dos pagamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento, na medida em que forem sendo executados os serviços;

II – É dever da CONTRATANTE prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA em relação às demandas necessárias; e

III – A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAME

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos, consoante DOTAÇÃO ORÇAME

1. ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Hospital Municipal e Centros de Especialidades Especificação

Dados da Dotação

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 20000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.302.1003.2237 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa 1: 33903000 - 15001002 - Material de Consumo

Elemento de Despesa 2: 33903000 - 16000000 - Material de Consumo

Itens contemplados: Itens 1 a 11 (Rapadura, Gelatina em pó, Caldo de carne, Farinha de arroz, Fermento em pó, Azeitona verde, Leite de Soja, Mistura para sorvete, Ameixa em calda, Macarrão para lasanha, Ervilha em conserva).

2. ATENÇÃO PRIMÁRIA

Unidades de Saúde da Família (PSFs) e Atenção Básica

Especificação

Dados da Dotação

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 20000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





Dotação: 10.301.1002.2236 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento de Despesa 1: 33903000 - 15001002 - Material de Consumo

Elemento de Despesa 2: 33903000 - 16000000 - Material de Consumo

Especificação

Dotação Subsidiária (se necessário)

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 20000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.122.1001.2202 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa 1: 33903000 - 15001002 - Material de Consumo

Elemento de Despesa 2: 33903000 - 16000000 - Material de Consumo

Itens contemplados: Itens 12 a 22 (Leite Crescimento, Aveia em flocos, Colorau, Cominho, Queijo de Coalho, Canjiquinha/Curau, Flocão de arroz, Doce de bananada, Amido de milho, Milho verde em conserva, Flocão de milho).

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resilido, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Nos termos dos Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a defesa prévia, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA –

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA –

O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA –

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS





- I - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Correntes/PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato; e
- II - Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Lagoa do Ouro/PE, 10 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO

CNPJ nº 10.477.153/0001-88

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO

Secretária Municipal

- Contratante -

MARCIA JANAIDE MARTINS DE MELO XAVIER

CNPJ nº 30.728.334/0001-47

- Contratada -

Testemunhas:

1 _____ RG-CPF _____

2 _____ RG-CPF _____

